

LEI MUNICIPAL N.º 1675/2006

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a dirigir o veículo de representação quando no exercício das atribuições de seu cargo quando não houver motorista disponível.

Parágrafo Único – A autorização de que trata a presente Lei terá validade até 31 de dezembro de 2008.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de novembro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração